



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.  
Assunto  
Serviço

=L E I Nº 210 DE 13 DE MARÇO DE 1.964=  
=====

=AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O GO-  
VÉRNO DO ESTADO=

O Povo do Município de Pirapitinga, por seus repre-  
sentantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ARTº 1º = Fica o Prefeito Municipal de Pirapitinga autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado para a manutenção da rede de escolas rurais, de acordo com os dispositivos do Decreto nº 6.465, de 31 de dezembro de 1.951.

ARTº 2º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 DE MARÇO DE 1.964.

O Prefeito:

(José Wander Junqueira Ferraz)

(aves)